

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 339 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988.


Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a CODESTE - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais, visando a administração do "Terminal Rodoviário" localizado neste Município.

Artº 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de FEVEREIRO de 1988.


Ruy Coelho Gomes
- Prefeito Municipal -